



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa CNPJ 08.355.471/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem como finalidade a Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar na revisão e atualização do Código Tributário Municipal. conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3657 - Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar na revisão e atualização do Código Tributário Municipal. 1) Realizar o diagnóstico identificando os tópicos passíveis de atualização do Código Tributário Municipal; 2) Propor às alterações necessárias, visando a adequação do Código as modernas práticas de Gestão; 3) Apresentar o Projeto de Lei com o Código atualizado para fins de aprovação.	UND	1		
	Total Geral				

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) é uma lei brasileira que institui as normas gerais de direito tributário exigidas pelo art. 146, inciso III da constituição brasileira. Em que cada município tem que criar sua própria legalização brasileira. Em que cada município tem que criar sua própria legalização. O município de Coronel João Pessoa possui sua legalização (código tributário), porém encontra-se desatualizado e com as taxas defasadas. Portanto, o município para não deixar de recolher receita, solicita a contratação de empresa especializa na área tributária para atualização da Lei Municipal que Criou o Código Tributário Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação está consoante com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa CNPJ 08.355.471/0001-24

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As obrigações e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas na minuta do Contrato e do Edital.

Coronel João Pessoa-RN, 16/01/2020.

BARBARA SILVA DE MORAIS GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO